



MUNICÍPIO DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2022

De 26 de janeiro de 2022

SUMULA: "Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos e dos Secretários Municipais do Município de Taciba-SP na forma que especifica e dá outras providências"

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam revistos os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do município de Taciba em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), em cumprimento ao disposto no inciso X, do artigo 37, da CF, correspondente ao maior índice de correção apurado entre o índice do IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor) e o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de Janeiro a Dezembro de 2021.

Art. 2º - Ficam revistos os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Taciba em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), em cumprimento ao disposto no inciso X, do artigo 37, da CF, correspondente ao maior índice de correção apurado entre o índice do IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor) e o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de Janeiro a Dezembro de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 26 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito do Município de Taciba

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

